

Lei Nº 682/2011, de 31 de agosto de 2011.

Denomina o Loteamento “Santa Rita de Cássia” no Bairro Floresta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento localizado no Bairro Floresta de “Loteamento Santa Rita Cássia”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2011.



ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito